



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 01/10

Processo Administrativo n.º 05/10/55338

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Pregão Presencial n.º 25/06

Termo de Contrato n.º 119/06

Termos de Aditamento n.º: 43/08, 138/08 e 48/09

Considerando que:

I – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** celebrou com a entidade **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS**, em 07/04/06 um contrato para a prestação de serviços auxiliares a serem executados por 126 (cento e vinte e seis) adolescente, entre 16 e 18 anos de idade, na qualidade de “Trabalho Educativo de Adolescentes”;

II – Conforme indicado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos às fls. 735/737, pela manifestação da Entidade às fls. 738, e pelo parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 742 a 751 e 755, havendo interesse público e não havendo óbices legais;

III – Foi concluído o certame licitatório, Pregão Presencial n.º 210/08, processo administrativo n.º 08/10/32319, sendo homologado o objeto à entidade **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS**, cujo termo de contrato n.º 35/10 está sendo assinado nesta data;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o termo de contrato n.º 119/06 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a entidade **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS**, com base nos artigos 78 e 79 da Lei Federal n.º 8666/93, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 01 de março de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS
Representante Legal:
RG n.º
CPF. n.º

